



*m*

## PROVEDORIA DOS ANIMAIS DE LISBOA

**Recomendação emitida por iniciativa própria ao abrigo do art.º 1.º e da al. c) do art.º 8.º do Regulamento Interno de Designação, Organização e Funcionamento do Provedor Municipal dos Animais de Lisboa.**

### **Recomendação n.º 7/2018**

A Plataforma “BASTA!” divulgou, recentemente, em junho de 2018, uma sondagem realizada pelo CESOP - Universidade Católica que evidenciou dados muito relevantes sobre a influência e importância da tauromaquia no Município de Lisboa relativamente aos quais a Provedoria dos Animais de Lisboa não pode ficar indiferente.

O dado mais relevante de todos eles é, em nosso entender, aquele que comprova que a **esmagadora maioria dos cidadãos de Lisboa, (69%), não concorda com a promoção de touradas na Praça do Campo Pequeno.**

Dessa sondagem resulta ainda que:

- 1) 2/3 dos Lisboetas se opõem à utilização de dinheiro público para apoio a atividades tauromáquicas;
- 2) desde 2006, 89% dos lisboetas nunca assistiram a uma tourada no Campo Pequeno;
- 3) Que os municípios parecem preferir que o Campo Pequeno tenha outros destinos, o que fica bem demonstrado com a concordância de 96% dos inquiridos sobre a utilização da Praça do Campo Pequeno para outro tipo de eventos, que não touradas;

1

No dia 5 de julho de 2018 o PAN - Lisboa divulgou uma Recomendação a apresentar na Assembleia Municipal de Lisboa no dia 10 de junho de 2018 na qual solicita a este órgão que recomende à Câmara Municipal de Lisboa, com base em extensa fundamentação (*vide*: <http://pan.com.pt/na/amlisboa/2018/07/05/recomendacao-fim-das-touradas-na-praca-de-touros-do-campo-pequeno/>):

(...)

*1. Que a Câmara Municipal de Lisboa, à luz dos imperativos éticos do nosso tempo, esclareça a Casa Pia, I.P. e a sociedade no seu geral que não há qualquer imposição*



96

## PROVEDORIA DOS ANIMAIS DE LISBOA

*por parte da edilidade para que ali decorram obrigatoriamente touradas, devendo as mesmas ser abolidas dos usos afetos aquele espaço;*

*2. Que a autarquia assegure não existir qualquer tipo de apoio institucional, nomeadamente de cariz financeiro ou cedência de quaisquer outros benefícios ou isenções, a atividades que impliquem o sofrimento animal (incluindo atividades tauromáquicas ou similares), diretamente pela autarquia ou por quaisquer empresas municipalizadas ou entidades nas quais a autarquia participe, como é o caso da Associação de Turismo de Lisboa;*

*3. Que Lisboa se declare uma cidade livre de espetáculos com sofrimento animal.*

A Provedoria Municipal dos Animais de Lisboa **adere a esta Recomendação, que aqui se dá por integralmente reproduzida**, na sua generalidade, sendo manifesto que a sensibilidade social em Lisboa, face à tauromaquia, evoluiu desde 1889 tornando-se assim necessário fazer uma interpretação atualista dos termos do contrato mencionado na Recomendação do PAN-Lisboa.

É fundamental que a Câmara Municipal de Lisboa não ignore os resultados da sondagem mencionada e procure encetar diálogo com as entidades envolvidas, designadamente, a Casa Pia de Lisboa, a fim de ir ao encontro da sensibilidade dos cidadãos de Lisboa em 2018, dando assim um **passo histórico e exemplar para o resto do país.**

A tauromaquia é uma das mais atentatórias atividades contra os direitos e o bem-estar dos animais (e das pessoas, adultos e crianças) no nosso país e a prática da mesma deverá ser **desincentivada**, em especial, após a entrada em vigor do novo estatuto jurídico dos animais no Código Civil que dispõe, no seu artigo 201.ºB, que: “[Todos] *Os animais são seres vivos dotados de sensibilidade e objeto de proteção jurídica em virtude da sua natureza*”.



PROVEDORIA DOS ANIMAIS DE LISBOA

Lisboa, 10 de julho de 2018  
Pela Provedoria dos Animais de Lisboa,

Marisa Quaresma dos Reis  
Provedora dos Animais de Lisboa